



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais de Montes  
Altos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o período dos festejos carnavalescos e a intensa movimentação decorrente dos eventos e manifestações populares programados para o Carnaval/2024, nesta cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para os próximos dias: 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas) no funcionamento de todos dos órgãos e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA.

**Art. 2º** - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, limpeza pública, vigilância em saúde pública, obras, Conselho Tutelar e outros, a critério de cada Secretária, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal